

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 472/2020

Pelo presente instrumento de Contrato de Prestação de Serviço, que entre si celebram, de um lado, o **INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE - INTS**, Organização Social detentora do Contrato de Gestão nº 001/2020, celebrado entre o **CONTRATANTE** e o Município de São Paulo, inscrita no CNPJ sob nº 11.344.038/0017-65, com endereço na Estrada da Riviera, nº 4782, Jardim Figueira Grande, São Paulo/SP, CEP: 04.916-000, neste ato representado por seu Presidente, o **Sr. José Jorge Urpia Lima**, inscrito sob o CPF/MF nº 123.126.815-87 e portador da cédula de identidade RG nº 916317-42, doravante denominada **LOCATÁRIA**, e, de outro lado, **A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI**, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob nº 28.141.921/0001-93, com sede na Quadra SH/Norte, Quadra 1, Conjunto A, Bloco F, S/N, Sala 112 -parte, Asa Norte, Brasília-DF, neste ato representada por seu administrador, o **Sr. André de Campos Nascimento Moura**, brasileiro, solteiro, corretor de imóveis, Portador da Carteira de Identidade nº 2357538 SSP/SP, inscrito no CPF sob nº 013284221-19, residente e domiciliado na SHIS QI 26, Conjunto 16, Casa 11, Lago Sul/DF, CEP 71670-160, na forma do seu contrato social, doravante denominada simplesmente **LOCADORA**, no final assinado na presença de 02 (duas) testemunhas, têm justo e contratado nos termos e estipulações das normas jurídicas incidentes neste instrumento, que mutuamente outorgam e aceitam, de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

DO CONTRATO ORIGINAL

As partes celebraram em 01 de agosto de 2020, o Contrato nº 472/2020, que tem como objeto contratação de empresa especializada para locação de ventiladores de UTI, em atendimento ao Hospital Municipal Guarapiranga, São Paulo/SP, conforme especificação da Proposta apresentada pela **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Resolvem as partes, neste ato, alterar o Contrato de Prestação de Serviços nº 472/2020, para prorrogar o prazo de vigência por mais prazo de 03 (três) meses, iniciando em 01 de fevereiro de 2022, a se findar em 30 de abril de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO ORIGINAL

Ficam intactas todas as demais cláusulas e condições do instrumento particular não mencionada no Termo Aditivo.

E por estarem assim justos e acordados, firmam o presente termo em 2 (duas) vias de igual teor e forma, tudo na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo/SP, 01 de fevereiro de 2022.


José Jorge Urpia
Presidente
INTS Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde
INSTITUTO NACIONAL DE TECNOLOGIA E SAÚDE – INTS

ANDRE DE CAMPOS NASCIMENTO
MOURA:01328422119

Assinado de forma digital por
ANDRE DE CAMPOS NASCIMENTO
MOURA:01328422119

A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

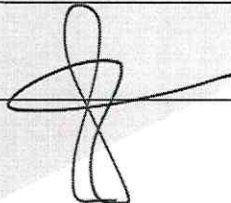
TESTEMUNHAS:


Simone Araújo
CPF: 031.009.575-12
NOME: Diretora Geral/INTS
CPF: Hospital Municipal Guarapiranga

NOME:
CPF:


Validado
Gerência Administrativa/INTS
Hospital Municipal Guarapiranga

	FORMULÁRIO DO SISTEMA DE GESTÃO DA QUALIDADE		
	Solicitação de Aditivo	CÓDIGO: FP.AQU.002	REVISÃO: 01 PÁGINA:1/1

DE: Hospital Municipal Guarapiranga	PARA: Jurídico SEDE - INTS
PRESTADOR: A.M.S Materiais	CNPJ: 28.141.921/0001-93
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogação	
Vimos, por meio deste, solicitar termo aditivo para prorrogação de 3 meses com início em 01 de fevereiro de 2022 referente ao CTR 472.2020, firmado entre A.M.S Materiais e o INTS – Instituto Nacional de Tecnologia e Saúde. Justificamos nossa solicitação amparados na necessidade dos equipamentos ora objeto deste contrato trata-se de equipamentos de suporte a vida do paciente acolhido no Hospital Municipal Guarapiranga. São Paulo 31 de janeiro de 2022.	
Solicitante: João Barreto Santos – Analista Financeiro	JOAO BARRETO SANTOS:06658551502 Assinado de forma digital por JOAO BARRETO SANTOS:06658551502 DN: c=BR, ou=CP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil, ou=RS, ou=RFB e-CPF A1, ou=SEM BRANCO, ou=3119227000166, ou=identificacao, ou=JOAO BARRETO SANTOS:06658551502 Quando: 2022.01.31 14:15:06 -02'00' Versão do Adobe Acrobat Reader: 2021.011.20039
Aprovador conforme tabela de alçada: Simone Araújo Diretora Geral - HMG	



Instituto Nacional de
Tecnologia e Saúde



INTSBrasil | www.ints.org.br Canal de Ética e Transparência: 0800 799 9956

Avenida Professor Magalhães Neto, 1856, 8º andar | Edif. TK Tower, Pituba, Salvador – Bahia – CEP: 41810-011

Telefones: +55 (71) 3018-1212 | +55 (71) 3034-7600



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
CNPJ: 28.141.921/0001-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:01:38 do dia 01/10/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 30/03/2022.

Código de controle da certidão: **719E.0EB9.4E31.56AC**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

CERTIDÃO Nº: 398153948892021

NOME: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI

ENDEREÇO: SH/NORTE QUADRA 1 CONJUNTO A BLOCO F SALA 112 - PARTE S/N

CIDADE: ASA NORTE

CNPJ: 28.141.921/0001-93

CF/DF: 0781781500177

FINALIDADE: VERIFICACAO DE DEBITOS

_____ CERTIFICAMOS QUE _____

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o CNPJ acima.

Até esta data não constam débitos de tributos de competência do Distrito Federal, inclusive os relativos à Dívida Ativa, para o contribuinte acima.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Distrito Federal cobrar, a qualquer tempo, débitos que venham a ser apurados.

Certidão expedida conforme Decreto Distrital nº 23.873 de 04 / 07 / 2003, gratuitamente.

Válida até sábado, 26 de março de 2022. *

* Obs: As certidões expedidas durante o período declarado de situação de emergência no âmbito da saúde pública, em razão do risco de pandemia do novo coronavírus, de que trata o Decreto nº 40.475, de 28/02/2020, terão sua validade limitada ao prazo em que perdurar tal situação.

Certidão emitida via internet em 26/12/2021 04:01 e deve ser validada no endereço <https://www.receita.fazenda.df.gov.br>.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.141.921/0001-93
Razão Social: A M S MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI
Endereço: Q SHN QUADRA 1 BL F CONJUNTO A SN SALA 112 PARTE / ASA NORTE / BRASILIA / DF / 70701-060

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/01/2022 a 31/01/2022

Certificação Número: 2022010202290307842414

Informação obtida em 03/01/2022 15:01:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 28.141.921/0001-93

Certidão n°: 30254177/2021

Expedição: 01/10/2021, às 16:59:51

Validade: 29/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que A.M.S. MATERIAIS E PRODUTOS HOSPITALARES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 28.141.921/0001-93, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.